


Guerra às drogas?



Drug War?

Daniela Ferrugem*

Resumo – O artigo em tela pretende abordar a guerra às drogas, debatendo os sustentáculos racistas desta guerra e a manutenção da hierarquia racial que ela provoca. Para isso, se deterá em duas dimensões da política proibicionista e belicista brasileira de combate às drogas, o genocídio e o encarceramento da população negra.

Palavras-chave: racismo; guerra às drogas; genocídio da juventude negra; superencarceramento.

Abstract – This article intends to address the war on drugs, debating the racist foundations of this war and the maintenance of racial hierarchy it provokes. To this end, it will focus on two dimensions of the prohibitionist and warmongering Brazilian policy against drugs, the genocide and the incarceration of the black population.

Keywords: racism; war on drugs; genocide of black youth; overcarceration.

Ágatha, presente!

Introdução

O mês é setembro de 2019; a primavera e o florescer da natureza se anunciam. Muitas pessoas acordaram neste dia de setembro sem conhecer esta menina, e tantas outras dormiram sentindo a perda de sua vida. Um sentimento de consternação e raiva tomou conta do país: uma criança de oito anos tem seu trajeto alterado por balas, esta menina de apenas oito anos tem sua vida interrompida por tiros. A família perde parte de si e, com isso, a esperança de uma vida sem guerra.

* Doutoranda e mestra (2018) pelo programa de pós graduação em Serviço Social PUCRS, graduação em Serviço Social pela Universidade Luterana do Brasil em 2007. Atualmente Vice Diretora do Centro Interdisciplinar de Pesquisa e Atenção à Saúde do Instituto de Psicologia UFRGS. E-mail: danielaFerrugem@yahoo.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2861-1191>.

A guerra às drogas não pede permissão, invade as casas, as comunidades, as vidas das pessoas, sem que elas tenham qualquer intenção de combater nesta batalha vil. Infelizmente Ágatha não está presente para seus familiares, não estará mais presente na sua escola e com os colegas nas brincadeiras no momento do intervalo. Resta-nos manter sua presença viva na luta pelo fim da guerra. Falar seu nome é interromper o silêncio, parte deste acordo tácito de parcela da sociedade brasileira que nega o racismo que a estrutura, negando também o horror desta guerra.

Está em curso um genocídio da população negra no Brasil. De pronto, gostaríamos de denunciar esta realidade, para que o incomôdo se instaure desde o início deste diálogo, permitindo que produza em nós a sensação de urgência que só um grande incômodo pode causar. Que nos faça “erguer a voz”, como nos convoca bell hooks em seu livro que carrega este imperativo-ação como título (2019), para romper com o silenciamento histórico que o racismo produz, para barrar a letalidade que a guerra às drogas provoca.

Desse modo, no presente artigo pretendemos tecer considerações sobre a guerra às drogas no Brasil, sobre o genocídio da população negra e sobre o encarceramento de seus corpos. É das mortes físicas e sociais do povo negro no país que trata esta escrita.

“Ô Neide, cadê menino?” – Guerra às drogas e genocídio da juventude negra

A pergunta ressoa na música de Luedji Luna (2017) e representa as interrogações que ecoam diariamente nas periferias. “Cadê” o menino? São tantos os meninos, as meninas, os homens e as mulheres que fazem falta em suas famílias, em suas comunidades. Os dados estão acessíveis para todos. Embora sejam importantes para análise da situação, planificam a realidade e escondem histórias e identidades. Escondem as ausências e as perguntas que não são respondidas. Indagações que permanecem e se colam aos vazios do que antes eram vidas humanas.

O discurso de que está em curso no Brasil uma guerra por conta da proibição das drogas é recorrente, mas ainda segue o silenciamento de uma questão central, que é: quem é o inimigo real desta guerra? Onde estão as vítimas? Não é possível ignoramos o fato de que a vitimização apresenta padrões particulares: 53% das vítimas são jovens; destes, 77% são negros e 93% do sexo masculino. O risco de perder a vida pela violência não se distribui “aleatória e equitativamente por todos os segmentos sociais e raças, ao contrário, concentra-se na camada mais pobre e na população negra, reproduzindo e aprofundando as desigualdades sociais e o racismo estrutural” (BRASIL, 2016, p. 5).

No Brasil, o proibicionismo das drogas sempre esteve pautado pelo racismo institucional, as marcas escravocratas da constituição do país

sempre foram uma constante da democracia brasileira, e esta, embora se metamorfoseando, guarda a essência racista e classista em seu bojo (FERRUGEM, 2019). Precisamos demarcar que, por ser o racismo estrutural, se constitui como elemento alicerçante das divisões de classe, permanente na sociedade capitalista; assim, não ficou restrito ao modo de produção escravista colonial (MADEIRA, 2017).

A sociedade brasileira ainda apresenta dificuldades para historicizar devidamente a escravidão. Analisamos a sociedade brasileira e os desafios atuais, desconsiderando que fomos o último país a pôr fim ao regime escravocrata e fizemos isso sob protestos de vários segmentos, que exigiam reparação para os senhores de escravos. O Brasil extinguiu a escravidão, um processo que vinha em decadência pela luta do povo e pressão externa, mas não se fez qualquer reparação às pessoas que foram tornadas escravas. A ordem vigente permaneceu inalterada, produzindo a manutenção da hierarquia racial, que insiste em operar no país, se metamorfoseando à mesma medida que se acirra. Considerando a sociedade brasileira, a raça é fundante e, como tal, deve ser trazida em sua centralidade para o debate da questão sobre drogas.

O estatuto proibicionista não é apenas um regimento legal, é também econômico, moral, ético e estético. Um estatuto que visa à proibição das drogas, mas que carrega em seu bojo interesses dos mais diversos, com o objetivo final de atender às demandas de um capital global e cada vez mais financeirizado (FERRUGEM, 2019).

Na guerra às drogas, há uma sinergia entre o racismo e o ódio de classe. A junção desses marcadores sociais determina as vítimas dessa guerra, uma guerra que não é, nem poderia ser, contra as drogas: é contra as pessoas, mas não todas elas, algumas parecem ter um alvo invisível que a maquinaria bélica do Estado sabe reconhecer. Os corpos negros são controlados por políticas de Estado que os tornam descartáveis. Um signo que o racismo atribuiu à corporeidade negra.

A violência também é estética, as discursividades apresentadas pela mídia tradicional nos fazem associar a corporeidade negra à violência. Sempre nos apresentam imagens de corpos negros encarcerados, algemados, violentos. São apresentados em jornais, telejornais, filmes e novelas. Moldam o pensamento coletivo, reforçando as assimetrias raciais. O racismo estrutura a sociedade brasileira desde nossos inconscientes, desde nossos afetos. Nos reconhecemos negros pela marca do racismo.

Grada Kilomba (2019, p. 75) nos diz que “no racismo estão presentes, de modo simultâneo, três características: a primeira, é a construção de/da diferença”. Neste sentido, a branquitude é tida como ponto de referência, a diferença se coloca por processo de discriminação. Assim, a raça é uma construção social para marcar este diferente, que é tornado diferente desta experiência que é tida como ponto referencial, ou experiência universal, que é a branquitude.

A segunda característica que a autora nos aponta é de que “essas diferenças construídas estão inseparavelmente ligadas a valores hierárquicos” (KILOMBA, 2019, p. 75). Não é apenas uma diferenciação, há uma hierarquia que coloca este diferente em patamar inferior. Este processo é naturalizado, pois é massificado a todos do mesmo grupo, e a ele acompanham estigmas, rótulos e marcas negativas, como de perigoso e preguiçoso, moldando o preconceito. Então, ambos os processos são acompanhados de poder.

Por fim, a terceira característica une as duas primeiras: para Kilomba (2019), a combinação entre preconceito e poder formaria o racismo. Assim, a pessoa se constituiria branca ou negra, a partir da experiência de diferenciação, “[...] a partir do momento em que seu corpo e sua mente são conectados a toda uma rede de sentidos compartilhados coletivamente, cuja existência antecede à formação de sua consciência e de seus afetos” (ALMEIDA, 2018, p. 53).

O racismo não é abstrato, não é um sentimento ou uma ação isolada de um racista. Não existem tipos de racismo. Independente de como ele se expressa, é sempre estrutural. Ou seja, ele sustenta a organização social, econômica e política da sociedade. “O racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para as formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea” (ALMEIDA, 2018, p. 16). O racismo estrutural, por óbvio, estrutura os discursos, pauta as relações sociais e é uma das bases de sustentação do Estado brasileiro, que guarda sua essência escravocrata e classista, hoje demonstrada através de suas políticas públicas, dentre estas a segurança pública e o sistema de justiça.

Anterior às incursões militarizadas nas favelas, promovidas pelo Estado sob o nome de pacificação, há um discurso que legitima a ação e atua como uma espécie de salvaguarda das atuações potencialmente violentas, a do combate ao tráfico. Este discurso cria no imaginário social a ideia do jovem transgressor e associado a drogas, seus usos e/ou comércio. Talvez por isso, quando um jovem é assassinado nas favelas, há por um lado um rápido processo de culpabilização deste jovem, sob o rótulo de traficante, e, por outro, uma família que apresenta uma carteira de trabalho, na expectativa de comprovar que era um trabalhador, resguardar a memória de seu ente, de resistir ao apagamento de sua história. Uma ideologia que captura a todos, que faz com que a sociedade tolere a morte de alguns de nós, contribuindo para a manutenção de assimetrias sociais.

Quando uma criança morre em função da guerra às drogas, estas estruturas ideológicas parecem se suspender e a sociedade se choca com o horror que produz, com a letalidade da guerra e as mortes violentas. Apesar disso, tão logo o período de consternação passe, a maioria das pessoas deixa este “assunto” de lado. As balas, porém, não cessam. E as periferias tornam a gritar pelos seus filhos, sem a escuta comovida dos meios de comunicação, das elites e de grande parte da sociedade.

Isso só ocorre porque o processo de diferenciação criado pelo racismo é eficaz em nos dividir e o capitalismo é efetivo em utilizá-lo para

hierarquizar as vidas; já o Estado se encarrega de operar sua necropolítica. Este conceito, formulado por Achile Mbembe (2018), nos revela um poder além do controle dos corpos: o poder de ditar quem deve viver e quem deve morrer. É um poder que, ao remover o *status* político dos sujeitos, determina sobre o viver e o morrer. O Estado reivindica este poder e coloca sua maquinaria para operar: “A distribuição da morte como exercício organizado do poder de Estado” (OLIVEIRA; RIBEIRO, 2018, p. 36).

Este poder se presentifica sobretudo nas periferias. Comunidades socializadas pela violência do Estado, crianças que crescem em meio a fuzis e tiros. Uma arquitetura de guerra que se ergue nas periferias e que altera as rotas, os caminhos, as vidas humanas. Uma violência que não é novidade, mas que se acirra ano a ano. Já no final da década de 1970, o movimento negro unificado em uma manifestação histórica denunciava:

Hoje, estamos nas ruas numa Campanha de denúncia! Campanha contra a discriminação racial, contra a opressão policial, contra o desemprego, o subemprego e a marginalização. Estamos nas ruas para denunciar as péssimas condições de vida da Comunidade Negra. Hoje é um dia histórico. Um novo dia começa a surgir para o negro! (HASENBALG e GONZALEZ, 1982, p. 50.).

O trecho citado é parte da carta-denúncia lançada no dia 7 de julho de 1978, nas escadarias do Teatro Municipal de São Paulo, dia que segue como marco de criação do Movimento Unificado Contra a Discriminação Racial, hoje conhecido como Movimento Negro Unificado (MNU). Nesta carta já estava presente a preocupação com a violência policial e as condições de vida dos negros e negras. Quatro décadas separam estas constatações, que não só persistiram como se acirraram e necessitam de uma denúncia mais enfática e urgente, vistos os dados do *Atlas da violência*. Estes apontam que “em 2017 houve 65.602 homicídios no Brasil”, atingindo o “maior nível histórico de letalidade violenta intencional no país” (IPEA; FBSP, 2019, p. 5). Ainda segundo o *Atlas*:

Deste total 75,5% das vítimas de homicídios foram indivíduos negros (definidos aqui como a soma de indivíduos pretos ou pardos, segundo a classificação do IBGE, utilizada também pelo SIM), sendo que a taxa de homicídios por 100 mil negros foi de 43,1, ao passo que a taxa de não negros (brancos, amarelos e indígenas) foi de 16,0. (IPEA; FBSP, 2019, p. 49).

Ainda que insistam que esta guerra é contra as drogas, a realidade apresenta sua “versão” da história. As periferias do Brasil são os territórios que o Estado elegeu para mirar seu arsenal bélico. Como todas, essa guerra é contra as pessoas: “Na guerra às drogas, o inimigo é definido racialmente” (ALEXANDER, 2018, p. 156). Esta guerra não é contra as drogas, e poderia ser? Os alvos desta guerra são os negros, as negras, os jovens periféricos. O sistema penal se justifica para controle destas pessoas.

No Brasil o sistema penal atua para a manutenção da lógica vigente, colocando seu aparato para o controle do Estado sobre a sociedade. Para Flauzina (2006, p. 29), os sistemas penais da periferia do capital, sobretudo na América Latina, atuam com excessiva violência, em que a “vocação para o extermínio é característica substantiva da atuação desses aparatos, sendo a morte o meio pelo qual se dá a própria movimentação de nossos sistemas penais”. Além disso, a autora defende “que o racismo é o fundamento que justifica a existência de sistemas penais de caráter genocida em nossa região” (FLAUZINA, 2006, p. 30).

O fato é que no território de encontro interseccional entre raça, classe e geração tem-se a violência como “prática política permanente e não episódica” (MADEIRA, 2016, p. 34), com o intuito de manter a ordem social alicerçada nos termos racista e classista. Concentradora de riquezas, só é possível a partir da permanência de instrumentos de repressão continuada (MADEIRA, 2016).

O Brasil tem números de guerra no que diz respeito às mortes, uma vez que os homicídios atingiram o maior patamar já registrado. Nos últimos 15 anos, foi registrado em nosso país um número maior desse crime do que em oito países sul-americanos somados. Mais da metade do total dos assassinatos envolvem pessoas jovens com até 29 anos e, dessas, 71% são negras (OLIVEIRA; RIBEIRO, 2018). Ou seja, a cada 100 pessoas que sofrem homicídio no Brasil, 71 são negras. “Jovens e negros do sexo masculino continuam sendo assassinados todos os anos como se vivessem em situação de guerra” (IPEA, 2017, p. 30).

São milhares de vidas ceifadas por ano e milhares mais que sofrem o impacto direto destas mortes. Somados os homicídios e o encarceramento de homens e mulheres pela Lei de Drogas, temos um assustador processo de genocídio da juventude negra deste país. Não é possível mensurar o impacto social, econômico e cultural na sociedade brasileira nos próximos anos caso esta realidade não seja alterada.

“Cadeia guarda o que o sistema não quis, esconde o que a novela não diz” – Guerra às drogas e encarceramento dos corpos

Este título é inspirado na música dos Racionais MCs, banda de rap que ajudou a formar muitas consciências negras no país e que sempre denunciou o racismo do cárcere. Além das milhares de mortes que este sistema repressor bélico provoca por ano, também vimos o risco de encarceramento crescer vertiginosamente no Brasil nas últimas décadas. O cárcere tem aprisionado, em sua maioria, corpos negros. Hoje, ocupamos o terceiro lugar em número absoluto de pessoas encarceradas no planeta: o país vive a realidade de um superencarceramento.

Segundo dados do Infopen, em junho de 2017 havia “726.354 pessoas privadas de liberdade” (BRASIL, 2017, p. 7), com o “maior índice

de crescimento dessa população, desde 2002, sendo que o subgrupo que mais cresce é o formado pelos condenados por transgressões à lei de drogas” (SOARES, 2019, p. 157). Alexander (2017, p. 110) afirma o seguinte, ao analisar a questão do superencarceramento nos Estados Unidos – que guarda muitas semelhanças com a realidade brasileira, sobretudo no encarceramento de negros: “A grande maioria das pessoas detidas não é acusada de crimes graves”. E refere, ainda, que “a Guerra às drogas facilita o cerco e o aprisionamento de uma parcela extraordinária da população dos Estados Unidos” (ALEXANDER, 2017, p. 111). Cabe ressaltar que os Estados Unidos têm a maior população carcerária do mundo, e o processo no Brasil é semelhante.

O fato é que é impossível mensurarmos o número de pessoas atingidas pelo cárcere. O impacto atinge as famílias dos presos e presas, bem como as comunidades, que sistematicamente veem seus moradores “perdidos” para a guerra às drogas, seja pelas balas das disputas, seja para o cárcere. Mortes físicas e sociais permeiam as relações, que pautam as conversas nas calçadas, passando a ser matéria sistemática nas escolas, ainda que não conste nos currículos, já que obriga milhares de crianças a se esconderem de tiroteios. Invadem os recreios das escolas, as brincadeiras de crianças, alteram as rotinas das famílias e torcem as perspectivas de futuro de um país inteiro.

Quando aproximamos a lente e deixamos de tratar a população carcerária como uma massa homogênea, vemos que estas pessoas têm cor e classe social, e o encarceramento produzido pela repressão às drogas atinge ainda mais as mulheres. “Ao compararmos a distribuição entre homens e mulheres, destaca-se a maior frequência de crimes ligados ao tráfico de drogas entre as mulheres” (BRASIL, 2017, p. 45). Do total, 64,48% das mulheres estão presas por tráfico de drogas; são cerca de 42 mil mulheres, segundo dados do *Infôpen Mulheres* (BRASIL, 2018).

Segundo o mais recente levantamento do Infopen sobre a situação das mulheres no sistema carcerário, lançado em 2018 com dados do ano de 2016 “a população encarcerada feminina atingiu a marca de 42 mil mulheres privadas de liberdade, o que representa um aumento de 656% em relação ao total registrado no início dos anos 2000, quando menos de seis mil mulheres se encontravam no sistema prisional” (BRASIL, 2018 p. 14). A imensa maioria destas mulheres é ré primária, não teve registros anteriores por crimes e tem entre 18 e 29 anos. Além disso, 67% são negras, o que significa que duas em cada três mulheres aprisionadas são negras. A maioria são mães, mulheres que o cárcere retira do cuidado com seus filhos, como nos revela os dados do BRASIL 2018). Porém, aqui cabe uma problematização. Estes dados não podem ser analisados apartados da discussão do racismo no Brasil, uma vez que estas informações são preenchidas pelos agentes penitenciários e não por autodeclaração, devendo considerar também a percepção do agente no preenchimento, além de uma possível negligência com a precisão da informação.

A guerra às drogas está matando os jovens negros e encarcerando as mulheres negras. A guerra impõe muitas barreiras às mulheres negras, mas a perda de seus filhos é sem dúvida a mais cruel, filhos que são atingidos por balas, pelo encarceramento. O cárcere separa, segrega e interrompe o convívio.

Em um sistema estruturado para incriminar a qualquer custo, “o terror racial negocia a liberdade de forma restritiva para quem deve ser encarcerado pelo ‘delito de ser negro’”, como nos refere Abdias Nascimento (2017). Os efeitos do cárcere persistem após a saída. Não é possível mensurar o efeito que este superencarceramento tem provocado na sociedade brasileira, mas é possível perceber que é decorrência direta da política repressora das drogas. Borges (2018) atenta para o fato de que hoje, das 1.424 unidades prisionais no país, quatro em cada dez têm menos de dez anos de existência. E muitas estão superlotadas. Ou seja, é um sistema que se organiza para aprisionar cada dia mais; um sistema que afirma cotidianamente que: “A pele preta nos marca na escala inferior da sociedade” (PIEIDADE, 2018, p. 17), ainda que insistamos em negar a realidade.

“A minha voz fala o que se cala” – Notas de conclusão

Elza Soares, mulher negra, cantora, que sabe a dor da mulher negra, usa sua voz potente para “falar o que se cala” (GERMANO, 2018) e para denunciar “que a carne mais barata do mercado é a carne negra” (Seu Jorge, Nascimento e Capelleti, 2002). Mas, enquanto sociedade brasileira, ainda não escutamos. O debate sobre o genocídio provocado pela guerra às drogas é o debate mais importante da atualidade. Não é possível um país se desenvolver sem reconhecer que mata parte de sua população. Nenhuma política pública terá resultados efetivos sem que o país interrompa esta guerra. Os dados sobre letalidade e encarceramento são assustadores e não deixam dúvidas de que é preciso uma nova política sobre drogas que tenha em seu centro o combate ao racismo e ao ódio de classe. É preciso regular as drogas, uma regulação que preveja reparação histórica para suas vítimas, e não a manutenção das assimetrias sociais e lucros para o capital.

As estatísticas de violência no Brasil têm demonstrado de forma inequívoca o desastre total desta política de combate às drogas pautada na guerra. Do ponto de vista econômico, tem consumido cifras bilionárias, que se acumulam aos prejuízos sociais e políticos, além dos mais graves efeitos que dizem respeito às perdas de vidas humanas.

Se há um genocídio em curso reatualizando o escravismo, há também a luta de mulheres negras para resistir e mudar a política. As mulheres negras, que são as maiores vítimas da guerra, cerram os punhos e lutam. Se é nas favelas que o Estado genocida bota sua maquinaria de guerra a funcionar, é também nestes territórios de existência que a população luta e re-

siste. É desde as periferias que as mulheres se organizam e marcham, operando não a sororidade do feminismo branco, mas a dororidade em ato, conceito-ação com que Piedade (2017) nos brinda como arma de luta. Diz a autora: “Dororidade carrega no seu significado a dor provocada em todas as mulheres pelo machismo. Contudo, quando se trata de Nós, Mulheres Pretas, tem um agravado nesta dor. A pele preta nos marca na escala inferior da sociedade” (PIEADADE, 2017, p. 17).

Das periferias ecoam os gritos que suplicam: deixem nossos filhos vivos! A dor e a raiva são também propulsores de movimento, de uma luta que é nossa, mas não só. Do lugar privilegiado da branquitude cabe amplificar estas vozes, sem abafá-las. Colocar-se na luta antirracista implica necessariamente colocar os privilégios brancos em ação para ajudar a modificar esta realidade. A luta antirracista não é uma luta identitária, é uma luta ampla, anticapitalista e antissexista. Não basta representatividade, até porque as instituições não representam esta luta, uma vez que também são instituições racistas.

Se o debate ainda não está de fato racializado, a letalidade da guerra está! Mas não só a raça, também a classe, o gênero e a geracionalidade estão inscritos na realidade social, apontando para uma intersecção destes que se configuram como marcadores sociais. Davis (2018, p. 131) avança quando indica: “Não tanto a interseccionalidade das identidades, mas a interseccionalidade das lutas”. É nas encruzilhadas das lutas que conseguiremos barrar este genocídio. Vidas negras importam! Que as meninas e meninos das favelas possam florescer! Ágatha, presente!

Referências

ALEXANDER, M. *A nova segregação: racismo e encarceramento em massa*. São Paulo: Boitempo, 2017.

ALMEIDA, S. L. de. *O que é racismo estrutural?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BORGES, J. *O que é o encarceramento em massa?* Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BRASIL. *Levantamento de informações penitenciárias Infopen Mulher*. Brasília: Ministério da Justiça, 2018. Disponível em: Acesso em: 04 dez. 2019.

DAVIS, A. *Mulheres, Raça e Classe*. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

FERRUGEM, D. *A guerra às drogas e a manutenção da hierarquia racial*. Belo Horizonte: Letramento, 2019.

FLAUZINA, A. L. P. *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. 2006. 145f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2006. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/5117?mode=full>. Acesso em: 15 set. 2017.

GERMANO, D. *O Que se Cala*. Rio de Janeiro: Deck Disk, 2018.

GONZALEZ, L.; HASENBALG, C. A. *Lugar de negro*. Editora Marco Zero, 1982.

HOOKS, B. *Erguer a Voz Pensar como Feminista, Pensar Como Negra*. Editora Elefante, São Paulo: 2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). *Atlas da violência 2017*. Rio de Janeiro, jun. 2017. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/2/2017>. Acesso em: 01 nov. 2017.

IPEA; FBSP (org.). *Atlas da violência 2019*. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2019.

KILOMBA, G. *Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano*. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LUNA, L. *Cabô. Álbum Meu Corpo No Mundo*. Salvador: YB Music, 2017. Disponível em: <https://luedjiluna.com.br/cabo/>. Acesso em: 04 dez. 2019.

MADEIRA, M. Z. de A. *Questão racial e opressão: desigualdades raciais e as resistências plurais na sociedade capitalista*. *Argum*, Vitória, v. 9, n. 1, jan./abr. 2017.

MBEMBE, A. *Necropolítica. Biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte*. N-1 edições. 3ª reimpressão. São Paulo, 2019.

NASCIMENTO, A. *O Genocídio do Negro Brasileiro. Processo de um Racismo Mascarado*. 2ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2017.

OLIVEIRA, N.; RIBEIRO, E. Massacre negro brasileiro na guerra às drogas. *SUR 28*, v. 15 n. 28-35, 2018.

PIEIDADE, V. *Dororidade*. São Paulo: Editora Nós, 2017.

SEU JORGE, NASCIMENTO, M. F., CAPELETTI, U. *A Carne*. Rio de Janeiro: Dubas Musica, 2002. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=yktrUMoc1Xw>. Acesso em: 04 dez. 2019.

SOARES, L. E. *Desmilitarizar*. São Paulo: Boitempo, 2019.

DOI: 10.12957/rep.2020.47208

Recebido em 23 de setembro de 2019.

Aprovado para publicação em 30 de setembro de 2019.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.